



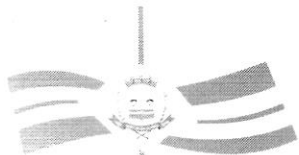
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 2228/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de prancha tipo Sled, de salvamento aquático, para atender a necessidade da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás.

DESCRIÇÃO DOS ITENS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	Média de Valor Unitário
01	Prancha tipo SLED para salvamento aquático , destinada ao acoplamento em Jet Ski, para atender às necessidades operacionais de equipes de salvamento e resgate em ambientes aquáticos. Estrutura e Materiais: Confeccionada em EPS (Poliestireno Expandido), revestida com resina epóxi; • Laterais em compensado naval, revestidas com EVA; • Camada de borracha EVA com reforço interno em PVC, garantindo alta resistência e durabilidade; • Superfície antiderrapante. Sistema de Tração e Estabilização: • Tracionador em aço inox AISI 316, com cinta de carga de 35 mm e revestimento em borracha de alto impacto; • Estabilizadores em plástico de engenharia, com corda elástica de 10 mm, revestidos com borracha de alto impacto. Alças, Ancoragens e Segurança: • Mínimo de 08 alças superiores em PVC (aprox. 30 cm x 10 cm); • Alças adicionais em cinta de carga de 35 mm com proteção em borracha; • Pontos de ancoragem frontais para Jet Ski; • Mosquetões em aço inox AISI 316, abertura aproximada de 9", resistência mínima de 25 kN; • Mosquetão adicional em aço inox de 100 mm; • Cordas dinâmicas de backup (mín. 5 mm); • Alça em corda trançada de polipropileno (12 mm); • Sistema de ancoragem em cabo de nylon (aprox. 25 mm x 1 m). Capacidade de Carga: • Mínimo de 400 kg. Dimensões Aproximadas: • Comprimento: 1,60 m; • Largura: 90 cm; • Espessura: 9 cm; • Peso: 15 kg. Aplicação: • Compatível com Jet Skis; • Uso em resgates marítimos, fluviais e lacustres. Condições Gerais: • Produto novo, sem uso e em perfeitas condições; • Alta resistência à corrosão, impactos e exposição à água; • Atendimento integral às especificações; • Admitidas melhorias técnicas comprovadas. As imagens estão a seguir no anexo I.	Unid.	01	R\$ 8.021,67



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de prancha tipo Sled de salvamento aquático, destinada ao treinamento físico operacional do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar.

A prancha tipo Sled é um equipamento amplamente utilizado no treinamento funcional e tático, permitindo a simulação de esforços reais enfrentando nas operações, tais como arraste de carga, deslocamento com resistência e desenvolvimento de força aplicada. Trata-se de instrumento eficaz para aprimorar capacidades físicas diretamente relacionadas às atividades-fim da Corporação.

A aquisição do equipamento contribuirá para;

- Melhoria do desempenho físico do efetivo;
- Redução do risco de lesões decorrentes de preparo inadequado;
- Aumento da eficiência nas operações de salvamento e combate a incêndio;
- Padronização do treinamento físico operacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção da capacidade operacional da tropa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida é a dispensa de licitação em função do baixo valor envolvido na contratação.

A aquisição será pelo menor valor por item, para uma mesma empresa, e assim deve ser mantido o padrão no objeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Não se aplica

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- 4.1 - A entrega do item será integral, de acordo com a Autorização de Entrega ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados da autorização de entrega.
- 4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 - O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Corpo de Bombeiros Militar, Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº01 – Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000.
- 4.4 - O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5 - O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 - O item será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.9 - Não haverá pedido mínimo para entrega, ou seja, o fornecedor se comprometerá a entregar a quantidade de produto solicitado na data solicitada independentemente do valor dos produtos requeridos, caso haja o FEMBOM de Santa Helena através do Departamento Jurídico, fica reservada no direito de aplicação de Notificação.
- 4.10 - O entregador e/ou fornecedor deverá esperar que o militar da CIBM faça a conferência da mercadoria e caso haja alguma não conformidade os produtos serão devolvidos e o fornecedor tem por obrigatoriedade repor os mesmos produtos em no máximo 48 horas.
- 4.11 - O entregador e/ou fornecedor deverá entregar ou enviar recibo de entrega com as quantidades de produtos assinada por um militar da CIBM.
- 4.12 - A 3ª CIBM não se responsabiliza pela entrega de produto e não se compromete a disponibilizar pessoal para acompanhar as entregas.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a adjudicação e homologação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que a entrega será integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto à assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);



O contrato e ou nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s). O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- 5.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.1.2. acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



6.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3 Multa:

6.2.3.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

6.2.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

6.2.3.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.2.3.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2.3.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

6.2.3.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

6.2.3.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

6.2.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.2.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.2.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



6.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.2.8 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.2.9 A aplicação das sanções realizar-se em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.10 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

6.2.11 O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo de empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.2.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.2.13 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2.14 as peculiaridades do caso concreto;

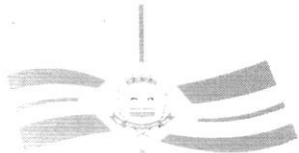
6.2.15 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.2.16 os danos que dela provierem para o Contratante;

6.2.17 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.2.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.2.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos



atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com o poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análises jurídica prévia.

6.2.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro de fornecedores municipal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº14.133, de 2021.

Os débitos Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente co. a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para solução, pelo Contratado de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

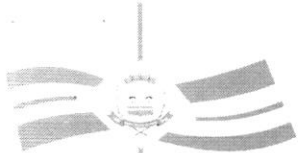
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei nº14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressar elementos necessários e essenciais do documento tais como:



o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante:

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhando da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta nos sítios eletrônicos oficiais para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
identificar possível razão que impeça a participa em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, regularize sua situação o, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.



liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a proposta de menor valor.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação serão devidamente dispostas no Aviso de Contratação, onde constarão de forma detalhada todos os documentos e requisitos necessários para participação no certame.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$8.021,67** (oito mil e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme média estimada em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FEMBOM, na seguinte dotação:

09-09-01-06.182.1121.2075 Manutenção do FEMBOM 3.3.90 Fonte 100/110 Ficha 0481/2026



a dotação relativa aos exercícios financeiros será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2026

Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, CEP _____, *município/Estado*, por seu representante legal abaixo assinado, tendo examinado o aviso de contratação acima mencionado, vem apresentar a presente proposta de preços para a contratação do objeto abaixo, em conformidade com o Aviso de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação nº XX/2026, conforme planilha e condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Unid.	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXX,XX (escrever por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da proposta.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Aviso de Contratação.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, nome comercial e marca.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da área demandante que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Indicar razão social, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.

Data e Local....., aos ... dia do mês de 2026

Assinatura
Nome do Representante Legal
Carimbo CNPJ



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2026

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ... de de 2026.

Carimbo e Assinatura